

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requisição: 3170-22

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **22 de Junho de 2022 a 01 de Julho de 2022**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação de Serviços – Serviços Técnicos Especializados de Reparo, Adequação, Manutenção Preventiva e Corretiva para Elevador do Prédio do Bale

Descrição/Especificações:

Item	QTD	Descrição
1	1	Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção inicial, preventiva e corretiva de 01 equipamentos de transporte vertical de passageiros do Complexo do Theatro Municipal de São Paulo para contrato de 24 meses. EQUIPAMENTO: ELTH007130 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 1. Manutenção Inicial: A CONTRATADA deverá realizar serviços de assistência técnica para reparo e adequação inicial do elevador, para que o mesmo volte as condições normais de funcionamento, a fim de proporcionar funcionamento eficiente e seguro para passageiros, sendo inicialmente necessário a realização dos serviços de desbloqueio da placa principal, iluminação de emergência com bateria e alarme e limpeza geral, com fornecimento integral de peças, demais reparos, se necessários devem ser apontados em relatório na proposta após a vistoria. 2. Contrato mensal A CONTRATADA deverá realizar serviços de assistência técnica, manutenção

preventiva e corretiva mensal, com cobertura **integral de peças**, exceto para peças com avarias decorrentes de atos de vandalismo ou por causas de força maior durante a vigência do contrato.

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Remoção de peças substituídas e descarte adequado.
- b) Emissão de ordens de serviços para todas as manutenções e relatório fotográfico quando solicitado pela CONTRATANTE.
- c) Atendimento às normas de segurança do trabalho.
- d) Atendimento às legislações vigentes relacionadas ao equipamento objeto deste contrato.
- e) Atendimento legislação vigente, em especial lei nº 10.348 de 4 de setembro de 1987.
- f) Atendimento de chamados ilimitados de 24 horas em todos os dias da semana.
- g) Emissão anual de documento de responsabilidade técnica (ART).
- h) Emissão de relatório de inspeção anual (RIA).
- i) As manutenções incluem troca de peças sem acréscimo de custo ao CONTRATANTE.
- j) A retirada de usuários ou passageiros poderá ser feita somente pela CONTRATADA ou pelo corpo de bombeiros militar.
- k). Providenciar quaisquer documentações necessárias para regularizações, ARTs e outros.
- l). Deverá possuir conhecimento de normas de segurança e qualidade da instituição Sustenidos Organização Social da Cultura.

DESCRIPTIVO:

Durante o horário de atendimento da contratada, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 17h00: Efetuar os serviços de adequação, reparo, manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos da Casa de Máquinas, da caixa, do

poço e dos pavimentos, procedendo à verificação, substituição, lubrificação e, testes, regulagem e reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico.

Atender chamado da contratante para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à MANUTENÇÃO CORRETIVA, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à recolocação do elevador em condições normais de funcionamento.

Efetuar testes de segurança, conforme legislação em vigor e critérios técnicos da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá estender o atendimento aos sábados, domingos e feriados: Manter, no estabelecimento da CONTRATADA, SERVIÇO DE EMERGÊNCIA até às 23:00 horas, destinado exclusivamente ao atendimento de chamados para normalização inadiável do funcionamento do(s) elevador(es), podendo na ocasião aplicar materiais de pequeno porte. Na hipótese da normalização necessitar de mão-de-obra em maior quantidade que a razoável ou de materiais não disponíveis no Estoque de Emergência, a regularização será postergada para o dia útil imediato condicionado à disponibilidade dos materiais, durante o horário normal de trabalho da CONTRATADA.

Manter, no estabelecimento da CONTRATADA, PLANTÃO DE EMERGÊNCIA, das 23:00 às 8:00 horas, destinado única e exclusivamente ao atendimento de chamados para soltar pessoas retidas em cabinas, ou para casos de acidentes. Para segurança dos usuários, a chave de abertura de pavimento deverá ser guardada em local seguro, caso legislação local faculte a guarda junto ao CONTRATANTE, seu uso, bem como a liberação de passageiros presos na cabina, deverá ser feito exclusivamente pelos técnicos da CONTRATADA ou, em caráter emergencial, pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar (ou Órgão da Defesa Civil que o substitua).

Fornecer, por ocasião da 1ª contratação, Manual do Proprietário e informativo

sobre o uso correto do elevador. Sucatear as partes e peças substituídas, zelando pela segurança dos usuários e preservação do meio ambiente, bem como se responsabilizando pela coleta e destino correto de todos os componentes substituídos durante as manutenções preventivas, corretivas e modernizações tecnológicas. A Contratada assume as taxas existentes, como por exemplo a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou a serem criadas, bem como outros tributos e contribuições sociais que, por força de alteração na legislação pertinente, venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, e as majorações que possam ocorrer nas alíquotas e na base de cálculo dos tributos e contribuições sociais integrantes do preço. A contratada se responsabiliza pela emissão de todos os documentos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos conforme normas e legislação vigente.

DO FORNECIMENTO DE PEÇAS

Executar os serviços descritos em todos os os parágrafos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, na aplicação de materiais auxiliares e lubrificantes especiais para equipamentos, na substituição ou reparos de componentes, partes e peças originais, tais como: máquina de tração, rolamentos, motor, freio, gerador, coletor e escovas; limitador de velocidade; painéis de comando, seletor, despacho, bobinas, relês, conjuntos eletrônicos, chaves e contadores, microprocessador, módulo de potência; cabos de aço e cabos elétricos; aparelho seletor, fita seletora, pick-ups, cavaletes; polias de tração, desvio, esticadora, secundária e intermediária; limites, para-choques, guias, fixadores e tensores; armação de contrapeso e cabina, coxins; freio de segurança; carretilhas de portas, trincos, fechadores, garfos, rampas mecânicas e eletromagnéticas; operador elétrico, bomba hidráulica, correias, correntes e cordoalhas.

VIRGENCIA:

O presente Contrato vigorará pelo prazo 24 meses, podendo ser prorrogado por

períodos determinados pela CONTRATANTE.

Visita Técnica:

Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a empresa interessada deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um colaborador designado para esse fim, de segunda à sexta-feira em horário previamente agendado.

Da contratação:

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação e que possuem **CNAE** compatível com os serviços solicitados.

a). Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes.

b). Fica assegurado à SUSTENIDOS o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

c). Será elaborado um contrato o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.

d). Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

e) A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação da demais empresas, a critério da SUSTENIDOS. Nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

F) A SUSTENIDOS designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável

por acompanhar os serviços que serão prestados.

Da documentação:

A empresa que for declarada ganhadora, deverão enviar à SUSTENIDOS fotocópias legíveis dos documentos abaixo para elaboração do contrato de serviço:

1.1 - Cópia do CNPJ que comprove atividade na área objeto da presente contratação;

1.2 - Dados Bancários PJ do mesmo CNPJ da Contratada;

1.3 - Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP que comprove atividade na área objeto da presente contratação.

1.4 - Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da empresa, juntamente com a Procuração ou documento que lhe confere poderes para contratar;

1.5 - Certidão Negativa CADIN Municipal e Estadual.

Julgamento das Propostas:

O julgamento das propostas será conforme regulamento para aquisição de bens e para a contratações de obras e serviços da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, que pose ser baixo no link:

[regulamento-de-compras-novo-1.pdf \(theatromunicipal.org.br\)](http://theatromunicipal.org.br/regulamento-de-compras-novo-1.pdf)

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br



Telefone: (11) 3053-2110 ramal 2144

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905

